



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 157/2012

Dispensa empregado da função de agente de fiscalização e remaneja.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 do Regimento do Regional, publicado no Diário Oficial da União em 29 de janeiro de 2003, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando o inciso XXXII do art. 82 do Regimento Interno;

Considerando que o art. 77 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1996, estabelece que são competentes para lavrar autos de infração das disposições a que se refere a presente lei os funcionários designados para esse fim pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nas respectivas regiões;

Considerando o disposto no Plano de Cargos e Salários vigente;

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 5º da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004, do Confea;

Considerando o disposto no Memorando nº 098/2012-DFI;

Considerando o disposto no Memorando nº 045/2012-SUP,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o empregado Antônio Gabriel Guedes de Sousa, matrícula nº 0243, da função de agente de fiscalização a partir de 07 de novembro de 2012.

Art. 2º Lotar o empregado na Divisão de Gestão Documental.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data em 07 de novembro de 2012.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 07 de novembro de 2012.

Eng. Flavio Correia de Sousa
Presidente

Anna Paula Teles Arrabal
Chefe da ADH



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1581
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1581
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br